PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Portaria n° 008/2004.

Concede gratificação a Servidora da Câmara Municipal de Caçu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**, no uso legal das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 40% (vinte por cento) sobre o vencimento da Servidora Srª **Jucivanda Aparecida Maia Silva**, referência EF-7, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 004/2002.

Art. 2º - A gratificação concedida no Artigo 1º, desta Portaria 20% (vinte por cento) é pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo e 20% (vinte por cento) é de representação pelo exercício do cargo em comissão, conforme dispõe o Art. 44, incisos IV e VIII, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2004.

Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**
PRESIDENTE